



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

[www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Quarta-feira, 14 de julho de 2021

Ano VII | Edição nº 1191

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Editais	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Américo de Campos**

CNPJ 45.160.173/0001-05

Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro

Telefone: (17) 3445-1970

Site: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

#### **Câmara Municipal de Américo de Campos**

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro

Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

[www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Quarta-feira, 14 de julho de 2021

Ano VII | Edição nº 1191

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS

#### Atos Oficiais

#### Portarias

##### **PORTARIA Nº. 8.857.**

**29 DE JUNHO DE 2.021.**

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso VIII, da LOM. e com fulcro na Lei complementar nº. 1.808, de 25 de Outubro de 2.013.

Resolve conceder a Senhora WANDA PAULA MARQUES ARROYO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 40.535.660-2 e do PIS. nº. 12814549172, residente e domiciliada na Rua José Batista de Souza, nº. 673, Vila Piacenti, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, 15 (quinze) dias de ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS regulamentares, relativo ao período aquisitivo de 16 de Julho de 2.020 a 15 de Julho de 2.021, a serem satirizadas do dia 12 a 26 de Julho de 2.021.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,

29 de Junho de 2.021.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

##### **PORTARIA Nº. 8.858.**

**29 DE JUNHO DE 2.020.**

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso VIII, da LOM.

Resolve conceder a Senhora SÔNIA APARECIDA DE CARVALHO SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 13.916.971-4 e do PIS. nº. 17009400375, residente e domiciliada na Rua Oscar Rayel, nº. 631, Centro, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA, LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO – EM. PROF.º JOSÉ JABUR, 15 (quinze) dias de FÉRIAS regulamentares, relativo ao período aquisitivo de 27 de Janeiro de 2.020 a 26 de Janeiro de 2.021, a serem satirizadas do dia 01 a 15 de Julho de 2.021.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,

29 de Junho de 2.021.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

##### **PORTARIA Nº. 8.860.**

**29 DE JUNHO DE 2.021.**

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso VIII, do LOM.

Resolve conceder a Senhora ROSIANE MARA LUZ, brasileira, separada judicialmente, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 268805635 e do PIS. nº. 19033545791, residente e domiciliada na Rua José Tiburcio de Souza, nº. 360, Vila São Vicente, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de SERVENTE – NÍVEL II, 15 (quinze) dias de FÉRIAS regulamentares, sendo 10 (dez) dias relativos ao período aquisitivo de 16 de Junho de 2.019 a 15 de Junho de 2.020, 05 (cinco) dias relativos ao período aquisitivo de 16 de Junho de 2.020 a 15 de Junho de 2.021 a serem satirizadas do dia 01 a 15 de Julho de 2.021.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

[www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Quarta-feira, 14 de julho de 2021

Ano VII | Edição nº 1191

Página 3 de 7

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,

29 de Junho de 2021.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

Américo de Campos/SP 13 de julho de 2021.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

### Contratos

#### EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO

CONTRATANTE: PM DE AMÉRICO DE CAMPOS (SP)

CONTRATADO: PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO 315 LIVROS DE LINGUA PORTUGUESA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL 5º AO 9º ANO E 315 LIVROS DE MATEMÁTICA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL 5º AO 9º ANO.

VALOR R\$: 49.990,50 (QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONTRATO: 91/2021 DATA: 13/07/2021

AMÉRICO DE CAMPOS, EM 13 DE JULHO DE 2021

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS-SP, avisa que se encontra aberta o Procedimento Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2021, empreitada do Tipo Menor Preço, com critério de julgamento menor preço global, que visa a Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra e material para reforma da Escola Municipal "José Jabur" do município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, na modalidade de Tomada de Preço, pelo critério de Menor Preço Global, conforme memorial descritivo, planilha, cronograma e projetos, sendo o encerramento às 09h30m horas do dia 03 de agosto de 2021. A Licitação está aberta a todos os Proponentes interessados.

A visita técnica se realizará do dia 20/07/2021 até o dia 02/08/2021 das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, devendo a referida visita ser agendada com antecedência de 24 horas, no Departamento de Engenharia, pelo Telefone 17- 3445-1970, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: setor de licitações, Paço Municipal, localizado na Av. Fortunato Ruza, nº 270, Américo de Campos/SP, horário das 8h00 às 11h:00 e das 13h00 às 17h00, dias úteis, ou ainda pelo e-mail [licitacoes@americodecampos.sp.gov.br](mailto:licitacoes@americodecampos.sp.gov.br)

### Homologação / Adjudicação

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2021

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,...

FAZ SABER, a todos quantos interessados possa, que, examinado a presente Dispensa de Licitação nº 46/2021, e, considerando a justificativa de Dispensa e o PARECER JURÍDICO, bem como todo o processo, verificou que a mesma esta em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Perfeitamente em ordem, todo o processo, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, HOMOLOGO a presente dispensa nos termos da mencionada Lei nº 14.133/2021. Nesses termos,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

[www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Quarta-feira, 14 de julho de 2021

Ano VII | Edição nº 1191

Página 4 de 7

considerando satisfatória o orçamento apresentado e classificado em primeiro lugar, com preço compatível com mercado, o que satisfaz plenamente os interesse econômico desta Prefeitura Municipal, ADJUDICO como adjudicado a empresa; Publicações Brasil Cultural Ltda, inscrita no CNPJ Nº 05.641.768/0001-68, com sede na Av. Brigadeiro Eduardo gomes, nº 1900, CEP 17.514-000, Residencial Vale Verde, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, aquisição 315 livros de lingua portuguesa para o ensino fundamental 5º ao 9º ano e 315 livros de matemática para o ensino fundamental 5º ao 9º ano.

Valor total estimado R\$ 49.990,50 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais e cinquenta centavos).

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, 13 de julho de 2021.

**ROSENALDO RODRIGUES**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 14 de julho de 2021

Ano VII | Edição nº 1191

Página 5 de 7

### Edital



### PROGRAMA ASSISTENCIAL “FRETE DE TRABALHO”

#### 1 - ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA FRETE DE TRABALHO DE CARÁTER ASSISTENCIAL

Considerando que o programa tem caráter assistencial, visando proporcionar ocupação, qualificação profissional e renda para parte da população desempregada, residente no Município de Américo de Campos/SP. O programa assistencial “Frete de Trabalho” foi instituído pela Lei Municipal nº 1.976 de 07 de julho de 2017, alterado pelas leis nº2.072 de 19 de junho de 2019 e nº 2.208 de 08 de julho de 2021.

A Prefeitura Municipal de Américo de Campos fará a seleção de 15 (quinze) trabalhadores desempregados a fim de proporcionar-lhes ocupação, qualificação profissional e renda, junto ao Departamento Municipal de Ação Social, concedendo uma bolsa Auxílio Desemprego no valor de 01 um salário mínimo vigente.

#### 2 - DA CAPACITAÇÃO

A capacitação será ministrada por órgãos municipais com experiência na formação equalificação de mão-de-obra, sob coordenação da Comissão Municipal do Emprego.

#### 3 - DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

**3.1 - As inscrições serão realizadas das 8h00 do dia 20 de Julho de 2021 até as 16h00 do dia 22 de Julho de 2021, no Departamento Municipal de Ação Social.**

**3.2 – O Departamento Municipal de Ação Social fica situado na Avenida Fortunato Ruza nº 270, Centro, Américo de Campos/SP.**

**3.3 – As condições para alistamento no programa, mediante seleção simples, são os seguintes requisitos:**

- a) idade mínima de 18 anos;
- b) estar desempregado, ou sem oportunidade de trabalho, por no mínimo 06 (seis) meses;
- c) não ser aposentado, pensionista, beneficiário do seguro desemprego ou de qualquer outro programa assistencial equivalente;
- d) ter residência fixa no município de Américo de Campos no mínimo de 01 (um) ano, mediante comprovação documental, sendo aceitos os seguintes documentos:
  - 1) Conta de água e/ou esgoto;
  - 2) Conta de energia elétrica;
  - 3) Conta de telefonia fixa;
  - 4) Correspondências oficiais;
  - 5) Carnês de compras à crediário;
  - 6) Declaração de frequência dos filhos à escola municipal, estadual ou creche;
  - 7) Título de Eleitor.
- e) ser o bolsista o único beneficiário do núcleo familiar a participar do programa;

Fone: (17) 3445-1970



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 14 de julho de 2021

Ano VII | Edição nº 1191

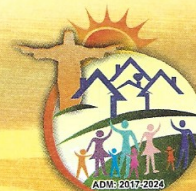
Página 6 de 7



GOVERNO MUNICIPAL

# AMÉRICO DE CAMPOS

CNPJ 45.160.173/0001-05



Construindo Juntos

3.4 – Para inscrição o candidato deverá apresentar o original e uma (1) cópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (RG);
- CPF
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos menores e/ou deficientes físicos ou mentais e/ou outros dependentes legais, que estejam sob sua dependência financeira;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante de domicílio no Município de Américo de Campos;
- PIS/PASEP (se houver)
- 01 foto 3x4

3.5 - A não apresentação dos documentos inviabilizará a inscrição.

3.6 - O preenchimento da ficha de inscrição será efetuado por servidor municipal habilitado no local, dia e hora de inscrição, conferida e assinada pelo candidato, onde declarará sob as penas da Lei que todas as informações anotadas no formulário são verdadeiras, que tem pleno conhecimento e aceita integralmente as normas, condições e exigências estabelecidas no presente edital.

3.7 - Verificada a qualquer tempo o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, a mesma será cancelada sem prejuízo de sanções de ordem cívica e penais.

#### 4 - DA ETAPA DE SELEÇÃO

4.1.- No caso de o número de inscrições superar o de vagas, a preferência para a participação no Programa será definida mediante aplicação, pela ordem, dos seguintes critérios:

- maior tempo de desemprego;
- maior idade;
- maior tempo de residência no município;
- sorteio.

4.2 - A seleção será realizada em etapa única e consistirá em seleção simples conforme os critérios especificados neste edital.

4.3 - Compete à banca de inscrição somente a conferência dos documentos apresentados pelo candidato e entrega do respectivo comprovante de inscrição.

#### 5- DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1.- Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente, em listas de classificação;

5.2.- Na hipótese de igualdade de classificação final, terá preferência sucessivamente, o candidato que atender aos requisitos previstos no item 4.1 deste edital.

Fone: (17) 3445-1070



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 14 de julho de 2021

Ano VII | Edição nº 1191

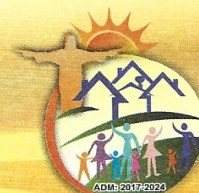
Página 7 de 7



GOVERNO MUNICIPAL

# AMÉRICO DE CAMPOS

CNPJ 45.160.173/0001-05



*Construindo Juntos*

### 6- DO INGRESSO

6.1 - A convocação dos candidatos selecionados, para efeito de preenchimento das vagas disponíveis, será feita mediante publicação no Jornal Oficial do Município ou por meio do site <https://www.americodecampos.sp.gov.br/>

6.2 - O ingresso do Programa obedecerá a ordem rigorosa de classificação dos candidatos de acordo com a necessidade do Município.

6.3 - O candidato que por qualquer motivo não iniciar no período de atuação determinado pela Administração Pública, perderá o direito a vaga.

6.4 - O local de trabalho e as atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas serão definidos pela Coordenação do Programa, sem direito de escolha pelo bolsista.

### 7 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 – Os casos omissos serão sanados com base na Lei Municipal nº 1.976/2017 e alterações.

7.2 - As vagas que surgirem no Programa, em face da desistência de bolsistas ou porque o titular perdeu o direito à bolsa, poderão ser preenchidas imediatamente por outro alistado, observada a ordem de classificação e os critérios de desempate previsto no item 4.1 deste edital.

7.3 - Todas as publicações oficiais referentes a presente seleção poderão feitas através do Jornal Oficial do Município, afixadas nos murais da Sede da Prefeitura e do Departamento Municipal de Ação Social, e poderão ser disponibilizadas no site <https://www.americodecampos.sp.gov.br.>

**ROSENALDO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Fone: (17) 3445-1070